



Seu Caminho, nossa história

**ARTERIS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

**FATO RELEVANTE**

**Reajuste de Tarifas e Reequilíbrio Contratual  
Autopista Régis Bittencourt**

A **Arteris S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no Artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das Sociedades por Ações"), e à Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, vem a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, informar que a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), através da resolução No. 4.510, incluiu no contrato de concessão de sua concessionária controlada **Autopista Régis Bittencourt ("Concessionária")** complemento de **R\$ 395 milhões** para a realização das obras de duplicação da Serra do Cafezal. O empreendimento, localizado na BR-116/SP entre os Municípios de Juitiba e Miracatu, contempla a duplicação de uma extensão de 30,5 quilômetros entre os km 336,7 e km 367,2 da rodovia, incluindo a construção de 34 viadutos e 4 túneis.

A resolução da agência reguladora autoriza a Concessionária a reajustar suas tarifas de pedágio, a partir da zero hora do dia 29 de dezembro de 2014, incluindo (i) o reajuste anual contratual de inflação medido pela variação do **IPCA de 6,64%**; e (ii) 30% do incremento de tarifa derivado da 6ª Revisão Ordinária e 7ª Revisão Extraordinária em virtude das obras na Serra do Cafezal.

O reequilíbrio econômico-financeiro deste complemento ao orçamento da obra de duplicação da Serra do Cafezal, bem como dos demais itens aprovados na 6ª Revisão Ordinária e 7ª Revisão Extraordinária, foi calculado por meio da metodologia do **Fluxo de Caixa Marginal**, e se dará através do acréscimo de R\$0,20929 na **Tarifa Básica de Pedágio ("TBP")**, a valores de junho de 2007, que será incluído á TBP gradativamente em 3 anos, sendo o primeiro incremento, correspondente a 30% desse valor, em 29 de dezembro de 2014, o segundo, correspondente a 35% desse valor, em 29 de dezembro de 2015 e o restante em 29 de dezembro de 2016.

Dessa forma, a TBP atualizada da Concessionária passará de R\$ 1,81957 para R\$ 2,03239, um **acrécimo de 11,70%**.

Em função dos critérios de arredondamento, conforme especificado no contrato de concessão, a tarifa de pedágio praticada pela Concessionária passará a ser a seguinte:

<b>Rodovia</b>	<b>Concessionária</b>	<b>Tarifa básica atual (R\$)</b>	<b>Tarifa básica c/ reajuste (R\$)</b>
BR-116/SP/PR São Paulo – Curitiba	Autopista Régis Bittencourt	1,80	2,00

A Companhia manterá o mercado e o público informados sobre os avanços desse tema.

São Paulo, 22 de dezembro de 2014.

**Alessandro Scotoni Levy**

Diretor de Relações com Investidores